Câmara Municipal de Urucuia
CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/95

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.8º DA RESOLUÇÃO Nº 017/93.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprovou e eu em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 8º, da Resolução Nº017/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º - Os Cargos de Assessor Júridico, Secretário-Executivo e Contador são de provimento em comissão de nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, demissível "ad nutum de recrutamento amplo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 1º de Janeiro de 1.995.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 1.995.

DOMINGOS MARTINS DA ROCHA
Presidente

MIGUEL DURÃES DE ANDRADE
Secretário